



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Avenida Universitária, 1000, - Bairro Universitário, Unai/MG, CEP 38610-971  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

## EDITAL Nº 004/2022

Processo nº 23086.011876/2022-06

### **EDITAL ICA Nº 004/2022 de 16 de agosto de 2022**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO**

A Coordenação do Curso de Agronomia da Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), Campus Unai, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e da Resolução nº 11 – CONSU, de 25 de novembro de 2021, e conforme critérios específicos expressos no presente edital, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de 01 (um) professor voluntário para a **Área de Agronomia**, na área de conhecimento especificada no presente edital.

#### **1. Das normas para prestação de serviços voluntários:**

1.1 Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deliberadas pelo conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/10/2008 e nº 11 de 25 de novembro de 2021, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998.

1.2 De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.

1.3 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4 O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (ANEXO 1), que será firmado pelo docente selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério do Colegiado do Curso, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.

1.5 O professor selecionado deverá seguir as normas internas do Colegiado de do Curso de Agronomia e Instituto de Ciências Agrárias, bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuária dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.6 Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um Certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Coordenador do Curso de Agronomia.

1.7 A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência do Coordenador do Curso, sem gerar qualquer ônus para ambos.

#### **2. Da inscrição de voluntários:**

2.1 Poderão inscrever-se graduados (bacharelado) em Agronomia ou Engenharia Agrônoma, Biologia, Ciências Agrárias, Biotecnologia, Bioquímica, Zootecnia e cursos afins.

2.2 Os voluntários deverão inscrever-se através de requerimento a ser preenchido (ANEXO 2) e entregue via e-mail à Secretaria da Coordenação do curso de Agronomia ([sec.coordenacoescursos.ica@ufvjm.edu.br](mailto:sec.coordenacoescursos.ica@ufvjm.edu.br)) (ANEXO 3).

2.3 Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão entregar a documentação exigida que consta no ANEXO 3.

2.4 O Coordenador do curso deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008.

### 3 - Da especificação das vagas

| Área de atuação         | Requisitos  | Vagas |
|-------------------------|---|-------|
| Melhoramento de plantas | Graduação em Agronomia, ou Engenharia Agrônoma, Biologia, Ciências Agrárias, Biotecnologia, Bioquímica, Zootecnia e cursos afins. | 01    |

### 4. Do Processo Simplificado de Avaliação: todo o processo de seleção será realizado de forma *online* conforme orientação que consta no ANEXO 3. Tal processo se constituirá por:

4.1- Análise de currículo Lattes/CNPQ do professor voluntário;

4.2- Prova didática, sobre tema referente à Área do Conhecimento, sorteado com 24 horas de antecedência. A prova didática terá duração de no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos;

4.3- O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido e sob responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes do Curso de Agronomia.

4.4- Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação, os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na Área deste Edital.

4.6- Os temas de estudo para as provas, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no ANEXO 3 deste edital.

**Unaí, 16 de agosto de 2022.**

Prof. Sérgio Macedo Silva

Coordenador do Curso de Agronomia

Prof. Leandro Augusto Félix Tavares

Diretor do Instituto de Ciências Agrárias



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Macedo Silva, Coordenador(a)**, em 16/08/2022, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Augusto Felix Tavares, Diretor (a)**, em 16/08/2022, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0814384** e o código CRC **6D518C33**.

## ANEXOS AO EDITAL

### TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E PROFESSOR

A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, autarquia em regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, neste ato representada pelo Coordenador do Curso de Agronomia, Prof. Sérgio Macedo Silva, doravante denominada apenas CELEBRANTE, e o/a Sr./Sra.

\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_,

doravante apenas CELEBRADO, tendo em vista o disposto na Lei 9.608 de 18/02/98 que dispõe sobre a prestação de serviço voluntário assinam o presente termo que regerá da legislação pertinente e pelas cláusulas:

1. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto ao colegiado de Agronomia, submetido a uma jornada semanal mínima de 10 horas.
2. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar as aulas teóricas e práticas (quando couber) remotamente, presencial e/ou híbrida (de acordo com o deliberado pelo Colegiado do curso), na área de Agronomia, subárea selecionada pelo candidato no momento de inscrição deste edital.
3. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9608/98.
4. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica ao Coordenador do Curso de Agronomia.
5. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
6. O docente poderá participar das reuniões do setor onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.
7. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço,

assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8. O presente termo vigorará a partir do dia 13 de junho de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, com possibilidade de prorrogação, podendo ser interrompido a qualquer tempo, a pedido do prestador do serviço ou por conveniência do Chefe do Setor ou Órgão Equivalente, sem gerar qualquer ônus para ambos, de conformidade com o Artigo 9º da Resolução Nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Prof. Sérgio Macedo Silva

Coordenador do Curso de Agronomia

Professor(a) Voluntário(a)

## ANEXO 2

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, endereço:  
\_\_\_\_\_, e-mail:  
\_\_\_\_\_, celular: \_\_\_\_\_, CPF Nº  
\_\_\_\_\_, venho por meio desta requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Colegiado de Agronomia, Área de Agronomia,  
subárea de conhecimento: \_\_\_\_\_.

Em anexo a este requerimento, envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ;
2. Cópia do diploma de Graduação;
3. Cópia da Carteira de Identidade e CPF.

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato e assinatura

Data de recebimento da inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador do Curso

## **ANEXO 3**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO**

#### **PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO**

**1. Período de Inscrição:** 19 a 22 de agosto de 2022 até às 23:59h,

**Local:** [sec.coordenacoescursos.ica@ufvjm.edu.br](mailto:sec.coordenacoescursos.ica@ufvjm.edu.br) (via e-mail) com título: Inscrição Professor Voluntário - Agronomia

**2. Deferimento das Inscrições:** 23 de agosto, às 12:00 horas (via e-mail e portal da Universidade).

**3. Abertura:** 24 de agosto de 2022 às 08:30 horas

Os candidatos com inscrições deferidas deverão comparecer para o procedimento de abertura do Processo Seletivo, no Instituto de Ciências Agrárias – ICA (UFVJM Campus Unai, MG), na Sala 31, no seguinte endereço: Av. Universitária, 1000, Bairro Universitário, Unai, MG, acesso pela BR251.

**4. Sorteio do tema para realização da Prova Didática:** 24 de agosto de 2022 às 08:30 horas

**Local:** ICA – UFVJM – Campus Unai – Sala 31

#### **5. Análise de Currículo:**

Dia 24 de agosto de 2022 às 10 horas, após o sorteio da prova didática

#### **6. Prova Didática:**

Dia 25 de agosto de 2022 às 08:30 horas

**Local:** ICA – UFVJM – Campus Unai – Sala 31

A apresentação da prova didática, terá duração mínima de 30 minutos e máxima de 60 minutos. Será disponibilizado aparelho projetor (data-show), quadro, pincel e apagador.

**7. Divulgação do resultado preliminar:** 26 de agosto de 2022 às 08:00 horas (via e-mail e portal da Universidade).

**8. Prazo para recurso:** 27 e 28 de agosto de 2022 até 17:00 horas (via e-mail: [sec.coordenacoescursos.ica@ufvjm.edu.br](mailto:sec.coordenacoescursos.ica@ufvjm.edu.br)).

**9. Divulgação do resultado final:** 29 de agosto de 2022 a partir das 08:00 horas (portal da Universidade e e-mail para os candidatos).

**10. Assinatura do termo de adesão de prestação de serviço voluntário:** 26 de setembro de 2022

**11. Apresentação a Coordenação/Admissão:** 26 de setembro de 2022

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia - Melhoramento de plantas**

1. Recursos genéticos, sistemas reprodutivos e linhas puras
2. Interação Genótipo X Ambiente e experimentação agrícola no melhoramento de plantas
3. Métodos de melhoramento de plantas autógamas
4. Métodos de melhoramento de plantas alógamas

## **REFERÊNCIAS SUGERIDAS**

BORÉM, A. Melhoramento de plantas. 4a. ed. Viçosa, Imprensa Universitária, 2005.

BORÉM, A. FRITSCHÉ-NETO, R. Biotecnologia Aplicada ao Melhoramento de Plantas. 1a. ed. Visconde do Rio Branco, Suprema, 2013.

RAMALHO, M.A.P.; ABREU, A.F.B.; SANTOS J.B.; NUNES, J.A.R. Aplicações da Genética Quantitativa no Melhoramento de Plantas Autógamas. 1ª. Ed. Lavras: Editora UFLA, 2012. 522 p.